



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **02/ 06/ 2025** às **08:00 horas**

Até **09/ 06/ 2025** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **09/ 06/ 2025** às **09:00 horas**

Até **09/ 06/ 2025** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	32
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caetité Ass.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519 / 2025 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da Dispensa Eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/ 06/ 2025 até as 08h59min do dia 09/ 06/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/ 06/ 2025 às 15:00 horas do dia 09/ 06/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$ 2.100,00	<p>O Curso de Atualização será realizado em duas turmas de forma intercalada, mantendo assim as escalas de trabalho a serviço do município. A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN. O prazo total para conclusão dos serviços é de até 180 dias. As datas e as quantidades de horas/ dia de aplicação dos cursos serão definidas entre a Contratante e a Contratada, para que não haja prejuízo na realização das atividades dos agentes</p>
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1	R\$ 400,00	
TOTAL GERAL		R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;
- 2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

- 2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- 2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

3.9.6 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor

3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).

3.8.8. Sem prejuízo de disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente na forma da

3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo licitador durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. Olance deverá ser ofertado pelo valor global do lote

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão os licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresappf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021:

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas

... A comitada reconhece que as hipóteses de extinção do Comitado são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;
- 9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;
- 9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;
- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati / SP, 30 de maio de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Qualificação Técnica:

4.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de cursos de capacitação de trânsito, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

4.1.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.1.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.1.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.1.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

5 Declarações

5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência					
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0007.2182 – Divisão de Fiscalização.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 956.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados em ambiente online através do site e/ ou aplicativo disponibilizado pela plataforma da contratada.

b.2) O Curso de Atualização será realizado em duas turmas de forma intercalada, mantendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



assim as escalas de trabalho a serviço do município.

b.3) A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN.

b.4) O prazo total para conclusão dos serviços é de até 180 dias.

b.5) As datas e as quantidades de horas/ dia de aplicação dos cursos serão definidas entre a Contratante e a Contratada, para que não haja prejuízo na realização das atividades dos agentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 013/2024 – SMOM-DMU

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____.

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para capacitação, por meio de cursos (ONLINE), para ministrar Curso de Formação de Agentes de Trânsito e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O curso para os Agentes de Trânsito do município abordará a legislação de trânsito vigente e tem o objetivo de atender a uma determinação da Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN, visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos agentes de trânsito.

O curso para o Departamento de Mobilidade Urbana busca a capacitação para garantir que os agentes de trânsito estejam atualizados com as mais recentes diretrizes e técnicas, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente no município.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de 02 cursos de capacitação e 01 curso de atualização, sendo:

ITEM	CURSO	DEPTO. REQUISITANTE
001	Curso de Formação de Agentes de Trânsito: 02 Pessoas – Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020.	Departamento de Mobilidade Urbana
002	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito: 01 Pessoa – Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito	Departamento de Mobilidade Urbana

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 4.899,00** (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio/ 2025 .





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta – URGENTE.

Para atendimento a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Gustavo Ferreira Alcides

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Email: transito@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8650

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4F4-01E5-3242-4F99> e informe o código D4F4-01E5-3242-4F99

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F4-01E5-3242-4F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 22/05/2025 14:02:01 GMT-03:00

Papel. Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4F4-01E5-3242-4F99>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Agentes de Trânsito e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

MARÇO/2025

1

Assinado por 1 pessoa: JONATAS REMÍSIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D>



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	3
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.	MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	3
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	4
7.	CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO	4
8.	FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4
9.	ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO	4
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
11.	PRAZO DE VIGÊNCIA	7

Assinado por 1 pessoa: JONATAS REMÍSIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D> e informe o código 2A50-BBBE-ADE8-3C5D

1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020.

1.2 O objeto será tratado como um lote único, sem possibilidade de parcelamento, já que se os itens forem licitados separadamente poderá haver um risco de desinteresse das concorrentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela tem o objetivo de atender a uma determinação da Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN, visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos agentes de trânsito. A capacitação busca garantir que os agentes de trânsito estejam atualizados com as mais recentes diretrizes e técnicas, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente no município. Dentre as modalidades disponíveis no mercado foi definida a solução mais vantajosa para a administração sob os aspectos de melhor técnica, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta prevê a contratação imediata do curso onde é necessário para atender a demanda da Divisão de Engª de Tráfego e Sistema Viário e Operação de Trânsito e Transporte.

Considerando a necessidade desse serviço, entende-se que a ausência dessa capacitação pode gerar diversas consequências negativas para o órgão público. Primeiramente, sem a qualificação adequada, os profissionais podem cometer erros na execução e interpretação da legislação de trânsito, resultando em autuações precipitadas ou errôneas. A falta de treinamento pode levar ao descumprimento dessas normativas, o que podem resultar em penalidades para o órgão público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com a Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

4.2 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão realizados em ambiente online através do site e/ou aplicativo disponibilizado pela plataforma da contratada.

Assinado por 1 pessoa: JONATAS REMÍSIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D> e informe o código 2A50-BBBE-ADE8-3C5D



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) para tal função.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1** Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2** Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4** As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;
- 8.2** A contratação deverá ser realizada por um profissional especializado na área, que utilizará ferramentas adequadas para garantir que os profissionais sejam capacitados de forma eficiente, assegurando que estejam aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos na prática.
- 8.3** A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 3.
- 8.4** Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.
- 8.5** O serviço deverá ser executado em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Ministrar curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, conforme grade curricular e modalidades abaixo:

3.1.1 Na modalidade EAD

Módulo	Conteúdo	Carga Horária

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
pessoa: JONATAS REMÍSIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D> e informe o código 2A50-BBBE-ADE8-3C5D
pessoa: JONATAS REMÍSIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Conceitos e definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidade; Dados a serem observado na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Trâfego e Sinalização de Trânsito	Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos da engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica etc.); Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	Conceitos e Definições; Ética Geral; ética Profissional; Cidadania e trânsito.	08h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	Conceito e Definições; Comunicação Interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças individuais; Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	Conceitos e Definições; O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); O auto de infração como ato vinculado.	08h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: Oral Escrita	08h/a

3.1.2 Na modalidade REMOTO:

MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	Conceitos e Definições; Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	Técnicas de Abordagem; Prática de Operação.	40h/a
TOTAL		200h/a

3.1.3 A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Formação de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN.

Assinado por 1 pessoa:
IONÁS RÉMISIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E



5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

3.2 Ministrar curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, conforme grade curricular e modalidade abaixo:

3.2.1 Na modalidade ONLINE:

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização.	12h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	Ética Profissional; Cidadania e Trânsito.	04h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
TOTAL		32h/a

3.2.2 O Curso de Atualização será realizado em duas turmas de forma intercalada, mantendo assim as escalas de trabalho a serviço do município.

3.2.3 A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN.

3.3 O prazo total para conclusão dos serviços é de até 180 dias.

3.4 As datas e as quantidades de horas/dia de aplicação dos cursos serão definidas entre a Contratante e a Contratada, para que não haja prejuízo na realização das atividades dos agentes.

3.5. O valor estimado para contratação é de **R\$ 4.899,00** (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais), sendo 2 cursos para formação de agentes de trânsito e 1 de atualização, que será direcionado para os agentes e autoridade de trânsito do Departamento de Mobilidade Urbana. - ANEXO – PROPOSTA CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

15.452.0007 – GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO

2182 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

6

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D> e informe o código FD67-22F6-B471-1E7E



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

Jonatas Remisio Lemos

Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: JONATAS REMISIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D>



7

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A50-BBBE-ADE8-3C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATAS REMISIO LEMOS (CPF 352.XXX.XXX-66) em 26/05/2025 10:00:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A50-BBBE-ADE8-3C5D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência					
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2		
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 011/2025.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 011/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 011/2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência					
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2		
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, e do Contrato por 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0007.2182 – Divisão de Fiscalização.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 956.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais eventualmente necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Contratada se obriga a realizar os cursos com pessoal especializado, conforme solicitação no Termo de Referência, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

g) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

i) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea "c" do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2025.

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____. de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD67-22F6-B471-1E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/05/2025 10:04:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/05/2025 11:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 30/05/2025 12:15:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 14:14:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD67-22F6-B471-1E7E>

Proc. Administrativo 15- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/05/2025 às 15:10:43

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_11_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/05/2025 15:13:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **825C-70D3-CDD0-B6B9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519/2025 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 02/06/2025 das 08 horas à 09/06/2024 às 08:59 horas.

Período de lances: 09/06/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 4.600,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 825C-70D3-CDD0-B6B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 15:13:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/825C-70D3-CDD0-B6B9>



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 16- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/05/2025 às 15:33:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_11_2025.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_11_2025.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_DE_11_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C69C-281A-1069-52B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/05/2025 15:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C69C-281A-1069-52B1>

DADOS DO PROCESSO <small>i</small>				PUBLICADO <small>i</small>	
AUTORIDADE <small>i</small>	Nº PROC. (EDITAL) <small>i</small>	Nº PROC. ADM. <small>i</small>	TIPO DO OBJETO <small>i</small>		
LUIZ HENRIQUE KOG, <small>v</small>	DE011/2025CJ	519/2025	SERVIÇO <small>v</small>		
LEI DE AMPARO <small>i</small>	ARTIGO <small>i</small>	INCISO <small>i</small>	REGULAMENTO <small>i</small>		
Lei nº 14.133 <small>v</small>	Art. 75º <small>v</small>	II	LEI FEDERAL Nº 14133/2022		
ANO REFER. <small>i</small>	REFER. PROC. <small>i</small>	CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO <small>i</small>		
2025 <small>v</small>	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV <small>i</small>	Enviar Transferegov		
OBJETO <small>i</small>	OBSERVAÇÃO <small>i</small>				
Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com	DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025				
Limite 51 caracteres			Limite 227 caracteres		
DADOS DE CONTRATO <small>i</small>					
TIPO CONTRATO <small>i</small>	VALIDADE (meses) <small>i</small>	PRAZO PAGTO. <small>i</small>			
AQUISIÇÃO <small>v</small>	6	CONFORME EDITAL			
PRAZOS <small>i</small>					
INÍCIO REC. PROPOSTAS <small>i</small>	FIM REC. PROPOSTAS <small>i</small>	INÍCIO DISPUTA <small>i</small>			
02/06/2025 08:00 <small>v</small>	09/06/2025 08:59 <small>v</small>	09/06/2025 09:00 <small>v</small>			
FIM ESCLARECIMENTOS <small>i</small>	PUBLICAÇÃO <small>i</small>				
04/06/2025 00:00 <small>v</small>	30/05/2025 15:30				
DADOS DA DISPUTA <small>i</small>					
Tipo de dispensa <small>i</small>	<input type="checkbox"/> TAXA ADM. <small>i</small>		CASAS DECIMAIS <small>i</small>		
<input checked="" type="radio"/> Com disputa <small>i</small>	<input type="checkbox"/>		4 <small>v</small>		
<input type="radio"/> Sem disputa <small>i</small>					
TEMPO DE DISPUTA (Horas) <small>i</small>	TIPO DE LANCE <small>i</small>				
6 <small>v</small>	MENOR LANCE <small>v</small>				
OPÇÕES DO PROCESSO <small>i</small>			OPÇÕES DE PROPOSTA <small>i</small>		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional <small>i</small>		<input type="checkbox"/> Exclusivo Local <small>i</small>		
Mensagens de licitantes <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva <small>i</small>		<input type="checkbox"/>		Bloquear documentos de habilitação compactados <small>i</small>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Intervalo de lances em %		<input type="checkbox"/> Exclusivo ME <small>i</small>		
<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível <small>i</small>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Envio de documentos <small>i</small>		
<input type="checkbox"/> Prioridade regional <small>i</small>	<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="radio"/> Todos participantes (pré disputa)		
			<input type="radio"/>		
			<input type="radio"/> Apenas o vencedor (pós disputa)		
			<input type="radio"/>		
Salvar	Publicar			Excluir	



Aviso de Contratação Direta nº DE011/2025CJ/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 30/05/2025***Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 30/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/06/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000190/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	2	R\$ 2.100,00
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	1	R\$ 400,00

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

10954 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 011-2025	30/05/2025	<input type="button" value="Excluir"/>
10953 ANEXOS DE 11-2025 P4	30/05/2025	<input type="button" value="Excluir"/>
10952 ANEXOS DE 11-2025 P3	30/05/2025	<input type="button" value="Excluir"/>
10951 ANEXOS DE 11-2025 P2	30/05/2025	<input type="button" value="Excluir"/>
10950 ANEXOS DE 11-2025 P1	30/05/2025	<input type="button" value="Excluir"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 11 - Ano: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

519

Data de Acolhimento/Horario: 02/06/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 09/06/2025 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 09/06/2025 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 17- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/05/2025 às 15:35:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_de_11_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/05/2025 15:35:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **422F-E673-E65F-E58A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/ 2025** referente à Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/ 06/ 2025 até as 08h59min do dia 09/ 06/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/ 06/ 2025 às 15:00 horas do dia 09/ 06/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência						
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$ 2.100,00	Os serviços serão realizados em ambiente online através do site e/ ou aplicativo disponibilizado pela plataforma da contratada.	O Curso de Atualização será realizado em duas turmas de forma intercalada, mantendo assim as escalas de trabalho a serviço do município. A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN. O prazo total para conclusão
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade	SV	1	R\$ 400,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	curricular e modalidades no termo de referência.					dos serviços é de até 180 dias. As datas e as quantidades de horas/ dia de aplicação dos cursos serão definidas entre a Contratante e a Contratada, para que não haja prejuízo na realização das atividades dos agentes.
TOTAL GERAL		R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)				

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em ___/___/2025

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 422F-E673-E65F-E58A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/05/2025 15:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/422F-E673-E65F-E58A>

Proc. Administrativo 18- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/05/2025 às 15:38:13

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_11_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/05/2025 15:38:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Milton Marques Neto	30/05/2025 15:51:35	1Doc	MILTON MARQUES NETO CPF 479.XXX.XXX-80
Francielli Ribeiro Miguel	02/06/2025 07:46:52	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	02/06/2025 08:01:59	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8A5-53C7-8ACD-4EB8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 30 de maio de 2025.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/ 2025

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Dispensa Eletrônica nº 11/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 519/ 2025 1Doc**

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Milton Marques Neto; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 1.057/2025 de 28/05/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 09/06/2025 às 08:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel
Agente Contratações

Milton M. Neto
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8A5-53C7-8ACD-4EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/05/2025 15:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 30/05/2025 15:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/06/2025 07:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 02/06/2025 08:01:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8A5-53C7-8ACD-4EB8>

Proc. Administrativo 19- 519/2025

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 08:49:15

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000690.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	02/06/2025 08:49:53	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/07/2025 17:17:23	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59DF-8574-E9FC-A967**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025** referente à Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/06/2025 até as 08h59min do dia 09/06/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 09/06/2025 às 15:00 horas do dia 09/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência						
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$ 2.100,00	Os serviços serão realizados em ambiente online através do site e/ ou aplicativo disponibilizado pela plataforma da contratada.	O Curso de Atualização será realizado em duas turmas de forma intercalada, mantendo assim as escalas de trabalho a serviço do município. A contratada deverá emitir Certificado para cada participante, do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com base na Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN. O prazo total para conclusão
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade	SV	1	R\$ 400,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

curricular e modalidades no termo de referência.								
							dos serviços é de até 180 dias. As datas e as quantidades de horas/ dia de aplicação dos cursos serão definidas entre a Contratante e a Contratada, para que não haja prejuízo na realização das atividades dos agentes.	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

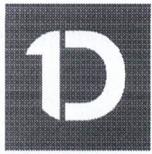
Publicado no Mural
Em 30/05/2025

Responsável

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e ANARGOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: JAIKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cognitif.com.br/verificaagencia/599> DFE-0587





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 422F-E673-E65F-E58A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/05/2025 15:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/422F-E673-E65F-E58A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59DF-8574-E9FC-A967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 02/06/2025 08:49:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 03/07/2025 17:17:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59DF-8574-E9FC-A967>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 20- 519/2025

1Doc

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 08:51:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_11_2025.pdf
DOM_ABERTURA_DE_11_2025.pdf
DOM_PORTARIA_DE_11_2025.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_DE_11_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCEC-31DD-8B56-F91F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 02/06/2025 08:51:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCEC-31DD-8B56-F91F>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

abertura de 11-2025 30-05-2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 519/2025 1DOCDISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 02/06/2025 das 08 horas à 09/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 09/06/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 4.600,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2483
Ano 2025
Página 1 de 111

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento de Taxas	2
Notificação	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	84
-------------	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos	96
Portarias	102

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	110
------------------	-----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2483
Ano 2025
Página 84 de 111

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519/ 2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 02/ 06/ 2025 das 08 horas às 09/ 06/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 09/ 06/ 2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 4.600,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/825C-70D3-CDD0-B6B9> e informe o código 825C-70D3-CDD0-B6B9

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2483
Ano 2025
Página 85 de 111

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 825C-70D3-CDD0-B6B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 15:13:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/825C-70D3-CDD0-B6B9>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2480
Ano 2025
Página 1 de 64

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Extrato 20

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 24

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 26
Notificação 28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 43

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 55

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2480
Ano 2025
Página 22 de 64

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 1.057 / 25

Cajati/ SP, 28 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 011/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, sendo:

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Milton Marques Neto; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 28 de maio de 2025.

NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7758-7367-EBB2-4180> e informe o código 7758-7367-EBB2-4180



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2480
Ano 2025
Página 23 de 64

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7758-7367-EBB2-4180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 28/05/2025 09:44:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/05/2025 10:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7758-7367-EBB2-4180>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 17.951/2025



Aviso-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 17.951/2025- Processo Administrativo nº 23987/2025-17, cujo objeto é a Permissão administrativa de uso de bens público, onerosa e a título precário, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, do conjunto denominado "Espaço Gastrônomico", situado no mezanino do Mercado de Peixe, localizado na Av. Mário Covas, nº 3050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, no Bairro Ponta da Praia, identificado na Planta Baixa com os números 22A; 22B e 22C, sendo 2 (dois) módulos destinados à exploração de serviço de restaurante e praça de alimentação (cozinha/quiosque) medindo 170,00 m² e 01 (um) para comércio de conveniência (loja) medindo 26,00m², ligados à alimentação com destaque à cadeia de pescados. A data da sessão pública será em 26/06/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 02/06/2025, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> e no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.951/2025-Download). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009/ 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria: O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h às 17h00, na Av. Mário Covas, nº 3050, no Bairro Ponta da Praia, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Pablo Sergio Carvalhal, registro nº 40.316-2, através do telefone (13) 99659-0507.

Santos, 29 de maio de 2025.

THIAGO PAPA
Secretária Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2025
Aviso-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.022/2025- Processo Administrativo nº 57.311/2024-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para emissão e/ou renovação de Certificados Digitais no padrão ICP-Brasil para pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão A1 com armazenamento em computador, token ou nuvem, e pessoa física (e-CPF), padrão A3 com armazenamento em nuvem, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 17/06/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 02/06/2025, no endereço eletrônico <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011/ 3201-5741, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br. Santos, 30 de maio de 2025

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1057/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2025



Aviso-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 23/2025, em conformidade com o Processo nº. 1057/2025, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ROTÉIRIZAÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DO PROJETO DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DÀ FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITARIRI QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16/06/2025 Às 09h00min

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA - Prefeitura Municipal de Itariri - Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri: endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/; licitações e /ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP-CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 05min do dia 17/06/2025. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/06/2025, às 09h e 00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pintura e Afins. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <http://www.itapecericadaserria.sp.gov.br/concursos-e-edital/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até: 17/06/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública: 17/06/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Registro de Preços: Sim
Modo de Disputa: Aberto
Participação exclusivada ME e EPP: Para o lote "02"
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso: <https://www.novobbmnet.com.br>

Itapecerica da Serra, 30 de maio de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 533/2025 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
17/2025



OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura para suporte para decoração natalina para o ano 2025 nos seguintes locais: Campo de Areião, Av. Fernando Costa, Praça da Bíblia e Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha, no Município de Cajati/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA EM sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2025.

LOCAL: <http://www.bll.org.br>, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por círculo



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 21- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/06/2025 às 09:09:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Anexo a proposta inicial

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_5fe49b08_a3f1_4a01_91e7_01bb339fe894.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE011/2025CJ
Processo Administrativo Nº 519/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/05/2025 15:30:59

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 2.100,00
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Serviço	2.100,00

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 400,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Serviço	400,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BFF-613D-CB4E-225B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 09/06/2025 09:10:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/06/2025 09:22:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 09/06/2025 15:20:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BFF-613D-CB4E-225B>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 22- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2025 às 08:29:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Anexo para análise e assinatura a proposta atualizada da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:
9e45eb4f321745afae7b5bcf6665e2f5.pdf



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA
 CNPJ: 05.593.990/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

REPRESENTANTE e CARGO: Jussara da Silva – Socia proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 4157359 / 034.348.569-08

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Almirante Tamandaré, São Miguel do Oeste SC

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3039 c: 93.072-5

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA VALOR TOTAL: R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência					
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$2.100,00	R\$4.200,00
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1	R\$400,00	R\$400,00
TOTAL GERAL				R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 011/ 2025

SÃO MIGUEL DO OESTE SC, 09 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado digitalmente



JUSSARA DA SILVA
Data: 09/06/2025 15:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUSSARA DA SILVA
SOCIA PROPRIETÁRIA
034.348.569-08**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO / Rua Almirante Tamandaré, centro, 1358, São Miguel do Oeste SC
49 98878-1231/ 05.593.990/0001-32 / MF da empresa licitante Banco /
Sicoob 3039 / 93.072-5 / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Jussara da Silva

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, centro, São Miguel do Oeste SC

Carteira de Identidade: 4157359

CPF:034.348.596-08

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Socia proprietária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A498-A3DD-8D74-C997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/06/2025 08:29:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2025 08:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 11/06/2025 15:05:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A498-A3DD-8D74-C997>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 23- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2025 às 13:59:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Anexo os documentos de habilitação da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

13_Certificado.pdf
3c14bcd3a1544798f5ebfad886952cc.pdf
4_Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Valdecir_Kuhn_.pdf
7_Certificado_de_Atualizacao_de_Instrutor_Experiencia_Valdecir.pdf
9_AT_Instrutor_Atualizado.pdf
Apresentacao_atualizacao_agente_de_transito.pdf
Apresentacao_Curso_de_Formacao_de_Agentes_de_Transito.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Garibaldi_agnt_de_transito.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CND_TCU_2_.pdf
CNH_Cleverson.pdf
CNH_Jussara.pdf
Consulta-Regularidade_do_Empregador.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf



PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES

Certificado



Certificamos, para os devidos fins que

VALDECIR KUHN

participou da atividade: **Curso a distância de autoinstrução para Integração de Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - CIM - Turma 2/2017**, realizada pelo Ministério das Cidades, CNPJ 05.465.986/0003-50, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, no(s) dia(s) 30/10/2017 a 04/12/2017, com carga horária de 40 horas, na condição de

Participante.



P227752

21/12/2017 às 16:12:43

Verifique a autenticidade deste certificado no Portal:
www.capacidades.gov.br

DENATRAN

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Conteúdo Programático

Introdução: Por que integrar o município ao SNT?

Módulo 1 – Panorama da municipalização e legislação de trânsito

Módulo 2 – Como integrar o município

Módulo 3 – A estrutura organizacional do órgão ou entidade executivo municipal de trânsito

Material Complementar





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA CNPJ: 05.593.990/0001-32

Para estabelecer na

Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 1358 - Bairro CENTRO - Distrito São Miguel do Oeste - CEP: 89900000

Nome fantasia

CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS

Atividade principal

8599601 - Formação de condutores

Atividades Secundárias

- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 5821200 - Edição integrada à impressão de livros
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 5811500 - Edição de livros
- 5813100 - Edição de revistas
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

15270

29/01/2019

CWAPVIZ304CQ8WE0

Fixar em local visível no estabelecimento

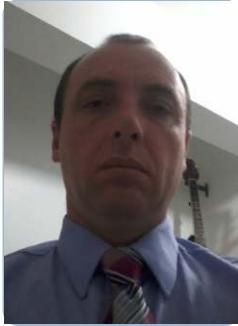
Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 15 de Janeiro de 2025





Valdecir Kuhn

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4659087966192732>

ID Lattes: **4659087966192732**

Última atualização do currículo em 23/07/2024

Bacharel em Direito (Unoesc - 2011) e Especialista em Gestão Pública (Monografia: Gestão Municipal do Trânsito - IF-SC, 2014). Licenciado em Pedagogia (Udesc - 2018) e Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Artigo: Formação de Instrutores/as de trânsito e de condutores/as de veículos: uma proposta para EJA e Proeja - IF-SC, 2019). Atualmente cursando Especialização em Engenharia de Tráfego (Conclusão: 2024). Atividade profissional:- 2 Sargento da Reserva da PMSC (1998-2024);- Observador Certificado do Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV;- Instrutor na CESPTRAN - cursos: Instrutor de trânsito, Diretores Geral e de Ensino, Examinador de Trânsito, Vistoriador de Identificação de Veículos, Vistoriador de Vistoria Cautelar, Agente de Trânsito, e cursos para condutores de veículos (Emergência, Transporte Coletivo, Transporte de Escolares, Movimentação de Produtos Perigosos, Transporte de Cargas Indivisíveis, Mototáxi e Motofrete);- Instrutor no CFC COMETA SMOeste e CFC FULL COMETA Descanso - cursos teórico e prático para 1 Habilitação e Reciclagem de Condutores;- VOLUNTÁRIO palestrante (temas de interesse social: relações humanas, trânsito, alcoolismo e drogas, etc.);- Desenvolvedor de material técnico na área de trânsito e penal, direcionados para órgãos de segurança pública, escolas especializadas e centros de treinamentos, bem como apostilas para CFC's e Centros de Capacitação de Condutores Especializados. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Valdecir Kuhn

Nome em citações bibliográficas

KUHN, V.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4659087966192732>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Policia Militar do Estado de Santa Catarina,
11º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira

Proc. Administrativo 23- 519/2025

327/488



Formação acadêmica/titulação

2020

Especialização em andamento em Especialização em Engenharia de Tráfego.
(Carga Horária: 720h).
FAVÉNI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPROV, Brasil.

2017 - 2019

Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA. (Carga Horária: 480h).
Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.
Título: A Importância da Pedagogia na Formação de Condutores.
Orientador: Eliane Juraski Camillo.
Bolsista do(a): Universidade Aberta do Brasil, UAB, Brasil.

2012 - 2014

Especialização em Gestão Pública. (Carga Horária: 570h).
Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.
Título: Gestão Municipal do Trânsito: Princípios Constitucionais da Administração Pública e o pleno exercício da cidadania no trânsito.
Orientador: Silvio Parodi Oliveira Camilo.
Bolsista do(a): Universidade Aberta do Brasil, UAB, Brasil.

2012 - 2018

Graduação em Pedagogia.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
Título: Projeto de Intervenção para a Educação Infantil.
Orientador: Rose Cler Beche.
Bolsista do(a): Universidade Aberta do Brasil, UAB, Brasil.

2005 - 2011

Graduação em Direito.
Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Brasil.
Título: A VERDADE REAL NA EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA NO TRIBUNAL DO JURI.
Orientador: LUIZ GERALDO GOMES DOS SANTOS.
Bolsista do(a): Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal, FIES, Brasil.



2024 - 2024

International Course in Vision Zero for Senatran, Brazil. (Carga horária: 36h).
Vision Zero Academy of the Swedish Transport Administration, VISÃO ZERO, Suécia.

2023 - 2023

Observador Certificado. (Carga horária: 45h).
Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular, ONSV, Brasil.

2023 - 2023

Elaboração de Materiais para Ensino a Distância - EMED. (Carga horária: 60h).
Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP, Brasil.

2023 - 2023

Técnicas e Procedimentos de Identificação Veicular - TPIV 2023-6. (Carga horária: 50h).
Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP, Brasil.

2022 - 2022

Curso Básico de Atendimento a Emergências. (Carga horária: 40h).
Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina, CBMSC, Brasil.

2021 - 2021

Extensão universitária em Front - Fundamentos para Repressão ao Narcotráfico e ao Crime Organizado. (Carga horária: 80h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

2021 - 2021

Compra e Venda de Veículos, Avaliação e Vistoria. (Carga horária: 20h).
Auto Expert Treinamentos, AUTO EXPERT, Brasil.

2020 - 2021

Extensão universitária em Segurança Multidimensional nas Fronteiras - EAD Atualização. (Carga horária: 84h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2019 - 2019



Vistoria de Identificação Veicular. (Carga horária: 60h).

Espaço do Trânsito Estudos, Ensino e Treinamento, ESPAÇO TRÂNSITO, Brasil.

2019 - 2019

Formação em Tutoria. (Carga horária: 100h).

Escola Técnica de Educação Profissional Local X, LOCAL X, Brasil.

2018 - 2018

Curso para Condutores de Veículos de Transp. de Mercadorias - Motofrete. (Carga horária: 30h).

EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2018 - 2018

Curso para Condutores de Veículos de Transp. de Pessoas - Mototáxi. (Carga horária: 30h).

EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2018 - 2018

Planejamento e Desenvolvimento de Cursos na Modalidade a Distância. (Carga horária: 80h).

Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.

2018 - 2018

Guia Básico para Gestão Municipal do Trânsito. (Carga horária: 30h).

Ministério das Cidades, MC/DF, Brasil.

2018 - 2018

Libras. (Carga horária: 200h).

Escola Técnica de Educação Profissional Local X, LOCAL X, Brasil.

2018 - 2018

Direitos Humanos. (Carga horária: 120h).

Escola Técnica de Educação Profissional Local X, LOCAL X, Brasil.

2018 - 2018

Condutores de Veículos de Emergência. (Carga horária: 60h).

REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2018 - 2018

Curso de Formação de Cabos. (Carga horária: 235h).



2017 - 2017

Dialogando sobre a Lei Maria da Penha.
(Carga horária: 60h).
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

2017 - 2017

Formação de Formadores. (Carga horária:
60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA,
RENAESP, Brasil.

2017 - 2017

Estudo de Impacto de Vizinhança. (Carga
horária: 30h).
Ministério das Cidades, MC, Brasil.

2017 - 2017

Integração de Municípios ao Sistema
Nacional de Trânsito. (Carga horária: 40h).
Ministério das Cidades, MC/DF, Brasil.

2017 - 2017

Introdução ao Direito Constitucional. (Carga
horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

2017 - 2017

Políticas Públicas de Segurança Pública.
(Carga horária: 60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA,
RENAESP, Brasil.

2017 - 2017

Mecânica Básica. (Carga horária: 60h).
Escola Técnica de Educação Profissional
Local X, LOCAL X, Brasil.

2016 - 2016

Condutores de Veículos de Transporte de
Cargas Indivisíveis e Outras. (Carga horária:
50h).
CASTRANS - Cursos Especializados de
Trânsito, CASTRANS, Brasil.

2015 - 2016

Extensão universitária em Integração de
Compet. Desempenho Ativ. Judic. com
Usuários e Dep. de Drogas. (Carga horária:
120h).
Faculdade de Medicina - USP, USP, Brasil.

2014 - 2014



Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de P. (Carga horária: 50h).
Cesptran - Cursos Especializados de Trânsito, CESPTRAN, Brasil.

2014 - 2014

Condutores de Veículos de Transporte de Escolares. (Carga horária: 50h).
Cesptran - Cursos Especializados de Trânsito, CESPTRAN, Brasil.

2014 - 2014

Instrutor de Trânsito - Atualização. (Carga horária: 20h).
EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2013 - 2013

Extensão universitária em Prevenção do uso de drogas - Capacitação Conselheiros e Lider. Comunitárias. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

2013 - 2013

Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos. (Carga horária: 60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2013 - 2013

Examinador de Trânsito. (Carga horária: 28h).
EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2013 - 2013

Condutores de Veículos de Transporte de Emergência. (Carga horária: 50h).
Cesptran - Cursos Especializados de Trânsito, CESPTRAN, Brasil.

2012 - 2012

Emergencia Pre-Hospitalar I - VA. (Carga horária: 60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2012 - 2012

Fiscalização Interestadual de Transporte de Passag. (Carga horária: 60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2012 - 2012



MOPP - Movimentação de Produtos Perigosos. (Carga horária: 50h).
Cesptran - Cursos Especializados de Trânsito, CESPTRAN, Brasil.

2012 - 2012

Diretor Geral. (Carga horária: 40h).
EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2012 - 2012

Diretor de Ensino. (Carga horária: 40h).
EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

2012 - 2012

Emergência Pré-Hospitalar II - VA. (Carga horária: 60h).

REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2009 - 2009

Identificação Veicular. (Carga horária: 60h).
REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2009 - 2009

Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial.
(Carga horária: 60h).

REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2009 - 2009

Capacitação para Instrutores de C.F.Condutores. (Carga horária: 120h).
Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes, ICETRAN, Brasil.

2009 - 2009

Capacitação em Educação para o Trânsito.
(Carga horária: 40h).

REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA, RENAESP, Brasil.

2008 - 2008

Curso Básico de Trânsito. (Carga horária: 32h).

Departamento Nacional de Transito,
DENATRAN, Brasil.

2007 - 2007

Capacitacao em Educacao de Transito.
(Carga horária: 24h).



2003 - 2003

Capacitacao em Defesa Civil. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

2002 - 2002

Treinamento de Policia Comunitaria. (Carga horária: 20h).
Polícia Militar de Santa Catarina, PMSC, Brasil.

2002 - 2002

Curso de Direitos Humanos. (Carga horária: 60h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.

1999 - 1999

Legislacao de Transito e Inspecao Veicular.
(Carga horária: 7h).
Grupo de Analise de Tensoes, Veiculos Automotores e Rebocaveis, GAVA, Brasil.

1999 - 1999

Curso de Formacao de Soldados. (Carga horária: 1590h).
Polícia Militar de Santa Catarina, PMSC, Brasil.

1998 - 1998

Conscientizacao para o Turismo. (Carga horária: 4h).
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

1998 - 1998

Qualidade no Atendimento ao Turista.
(Carga horária: 16h).
Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, SEBRAE/SC, Brasil.

1987 - 1989

Tecnico em Contabilidade - Habilitação Plena. (Carga horária: 3132h).
Escola de 1º e 2º Graus Ricardo Cantanhede, EGRC, Brasil.

Atuação Profissional



1998 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: 3º Sargento PM, Carga horária: 40

Outras informações

Atua como Patrulheiro, nas áreas de trânsito e segurança pública. Já desempenhou funções relacionadas a Relações Públicas da instituição. Fez parte das equipes responsáveis pelas Campanhas da Semana do Transito, nos anos de 2000, 2001 e 2002. Desenvolveu projetos como Transito na escola: A vida pede passagem! direcionado a crianças do Pré-escolar a 4ª série do ensino fundamental. Projeto piloto aplicado em São Miguel do Oeste e municípios circunvizinhos.

EnsinaTrans Cursos e Treinamentos de Condutores, ENSINATRANS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2019

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Instrutor de
Cursos Técnicos

Outras informações

Instrutor de Cursos Técnicos para formação de Instrutores e Diretores de Centros de Formação de Condutores; Instrutor de Cursos Especializados de Trânsito.

Cesptran - Cursos Especializados de Trânsito, CESPTRAN, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Instrutor de
Cursos Especializados

Centro de Formação de Condutores Cometa, CFC COMETA, Brasil.

Vínculo institucional



Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Instrutor de
Curso de Formação de Condutores

Outras informações

Aulas teóricas e Práticas.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Outros / Área: Defesa /
Subárea: SEGURANCA PUBLICA.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: EDUCACAO DE
TRANSITO.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito e trânsito.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito Penal.

6.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito Processual
Penal.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.



Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

- ★ CAMILO, E. J. ; KUHN, V.. Formação de instrutores/as de trânsito e de condutores/as de veículos: uma proposta para EJA e Proeja. CONTEXTO & EDUCAÇÃO, v. Eletrônico, p. e11036, 2023.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

- ★ KUHN, V.. Infrações de Trânsito e Punições previstas na Lei 9503/97 e Regulamentação do Contran^ . 5ª. ed. São Miguel do Oeste - SC: Gráfica e Editora McLee Ltda, 2016. v. 1. 250p .

2.

- KUHN, V.. Infrações de Trânsito e Punições previstas na Lei 9503/97 e Regulamentação do Contran. 4ª. ed. São José do Cedro - SC: Grafica e Editora Willy Ltda., 2012. v. 01. 230p .

3.

- ★ KUHN, V.. LEGIS PENAL BRASIL. 01. ed. São José do Cedro: Editora Willy, 2009. v. 02. 194p .

4.

- KUHN, V.. Infrações de trânsito e punições previstas na Lei 9503/97 e regulamentação do CONTRAN. 03. ed. São José do Cedro: Gráfica e Editora Willy Ltda., 2008. v. 01. 188p .

5.

- KUHN, V.. Infrações de trânsito e punições previstas na Lei 9503/97 e regulamentação do CONTRAN. 02. ed. São José do Cedro: Grafica e Editora Willy Ltda., 2004. v. 01. 132p .

6.

KUHN, V.. Infrações de trânsito e punições previstas na Lei 9503/97 e regulamentação do CONTRAN. 01. ed. São Miguel do Oeste: GBS Editora Gráfica Ltda, 2002. v. 01. 110p .

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1.

KUHN, V.. PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GUARDA CERTINHO. 2015; Tema: Cidadania e Temas Transversais. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1.

KUHN, V.. Palestra: Álcool, tóxicos e trânsito - uma mistura fatal. 2005. (Educação de trânsito para jovens e adultos).

2.

KUHN, V.. Palestra: O meio na cidade. 2004. (Educação ambiental).

3.

KUHN, V.. Palestra: As drogas na vida. 2004. (Prevenção ao uso de drogas).

4.

KUHN, V.; Segalin, Juarez . Trânsito na Escola: A vida pede passagem!. 2003. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

5.

★ **KUHN, V.**. Cartilhas: Trânsito: do pré-escolar a 4^a séries. 2003. (Editoração/Outra).



6.

KUHN, V.. Navegando em Paz com a Natureza. 2002. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação e proteção ao meio ambiente).

7.

KUHN, V.. Jovens e adolescentes: o desejo de dirigir e a agonia em esperar a 1^a habilitação. 2002. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

8.

KUHN, V.. Palestra: Trânsito Seguro - uma questão de educação e cidadania. 2002. (Educação de trânsito para as séries finais do Ensino Fundamental).

9.

KUHN, V.. Palestra e Exposição de Materiais. 2002. (Educação de trânsito para jovens e adultos).

10.

KUHN, V.. Palestra: Cidadania e trânsito - a vida pede passagem!. 2002. (Educação de trânsito para jovens e adultos).

11.

KUHN, V.. Férias em Santa Catarina: Orientação aos turistas e condutores de veículos. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

12.

KUHN, V.. Bienvenido a Santa Catarina: Guia de Orientacion al Turistas y Conductores de Vehiculos. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

13.

KUHN, V.. Jogo da Memória do Guarda Certinho. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

14.



 **KUHN, V.**. Grande Prêmio de Trânsito do Guarda Certinho. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Educação para o Trânsito).

15.

KUHN, V.. Grande Prêmio de Trânsito do Guarda Certinho: módulos. 2001. (Editoração/Outra).

16.

KUHN, V.. Palestra: Noções de trânsito - Nível I, II e III. 2001. (Educação de trânsito para as séries finais do Ensino Fundamental).

17.

KUHN, V.; Seção de Planejamento e Operação do 11º BPM . Manual de orientações para sua segurança. 1999. (Editoração/Outra).

Demais trabalhos

1.

KUHN, V.. GRANDE PREMIO DE TRANSITO DO GUARDA CERTINHO. 2002 (VIDEOS EDUCACIONAIS) .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Semana de Trânsito do CFC Seara.Álcool, Tóxicos e Trânsito: Uma mistura fatal!. 2008. (Encontro).

2.

Palestra de prevenção às festas de final de ano.Festas e trânsito: quando é hora de voltar!. 2007. (Outra).

3.



Semana de Prevenção e Redução de Acidentes - CIPAT SEARA.Álcool, Tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2007. (Encontro).

4.

Sipatma - Usina Hidroelétrica de Foz de Chapecó.Álcool, tóxicos e trânsito: uma mistura fatal!. 2007. (Seminário).

5.

Semana do Trânsito - Col. Est. Dr. Mario A. T. Freitas.Trânsito seguro: uma questão de educação e cidadania. 2006. (Outra).

6.

Semana do Trânsito - Esc. E. B. Dr. Theodoreto Carlos de Faria Souto.Cidadania e trânsito: a vida pede passagem!. 2006. (Outra).

7.

Semana do Trânsito - Esc. E. B. João XXIII.Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2006. (Outra).

8.

Semana do trânsito - Cooper Central Oeste Catarinense.Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2005. (Outra).

9.

SIPAT - CELESC SMOeste.Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2005. (Outra).

10.

SIPAT - Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2005. (Outra).

11.

SIPAT - Laticinios Terra Viva.Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2005. (Outra).



12.

SIPAT - Seara Alimentos SA. Álcool, tóxicos e Trânsito: uma mistura fatal!. 2005. (Seminário).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

- ★ CAMILO, E. J. ; KUHN, V.. Formação de instrutores/as de trânsito e de condutores/as de veículos: uma proposta para EJA e Proeja. CONTEXTO & EDUCAÇÃO, v. Eletrônico, p. e11036, 2023.

Redes sociais, websites e blogs

1.

- KUHN, V.. PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GUARDA CERTINHO. 2015; Tema: Cidadania e Temas Transversais. (Site).

Outras informações relevantes

Todos os materiais didáticos desenvolvidos foram avaliados por equipes de coordenação pedagógica, recebendo parecer favorável para aplicação ao público que se propõe.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/10/2024 às 11:21:40

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



■ CERTIFICADO ■

Certificamos que, Paola Koch Borges

CPF N°: 020.000.980-02

Participou da ATUALIZAÇÃO DO CURSO PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO, promovido pelo(a)
CESPTTRAN - Cursos Especializados de Trânsito, em convênio com o Departamento Estadual de Trânsito
de Santa Catarina – DETRAN, realizado em São Miguel do Oeste - SC, no período de 25/04/2024 a 27/04/2024
com carga horária de 20 (vinte) horas/aula na modalidade ensino remoto, com validade até 27/04/2029.

São Miguel do Oeste, 03 de maio de 2024.



CESPTTRAN-Cursos Especializados de Trânsito
COORDENADOR GERAL



CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito

Portaria DETRAN-SC - 0008/DETRAN/PROJUR/2024, de 03 de janeiro de 2024 válida até 03/01/2026.

CNPJ: 05.593.990/0001-32

--	--

DISCIPLINA	CARGA HORARIA	INSTRUTOR
MÓDULO I – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A	Valdecir Kuhn CPF 700.467.279-49
MÓDULO II – REQUALIFICAÇÃO DIDÁTICA, EDUCACIONAL E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.	10 H/A	Valdecir Kuhn CPF 700.467.279-49
TOTAL:	20 H/A	

Aprovado (a)



DETRAN-SC DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2024SC/CAI/0192- Folha 024 - Livro 020

Florianópolis 17/05/2024

Ricardo Miranda Averba
Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - SC

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D9A-BC33-015E-FF26> e informe o código 6D9A-BC33-015E-FF26



■ CERTIFICADO ■

Certificamos que, Valdecir Kuhn
CPF N°: 700.467.279-49

Participou da ATUALIZAÇÃO DO CURSO PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO, promovido pelo(a)
CESPTRAN - Cursos Especializados de Trânsito, em convênio com o Departamento Estadual de Trânsito
de Santa Catarina – DETRAN, realizado em São Miguel do Oeste - SC, no período de 03/06/2023 a 04/06/2023
com carga horária de 20 (vinte) h/a, com validade até 04/06/2028.

São Miguel do Oeste, 06 de junho de 2023.



CESPTRAN-Cursos Especializados de Trânsito
COORDENADOR GERAL



SENATRAN



CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito	CNPJ: 05.593.990/0001-32
Portaria DETRAN-SC - 0008/DETRAN/ASJUR/2022, de 07 de janeiro de 2022 válida até 07/01/2024.	

DISCIPLINA	CARGA HORARIA	INSTRUTOR
MÓDULO I – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 h/a	Cleverson José da Silva CPF 034.729.099-00
MÓDULO II – REQUALIFICAÇÃO DIDÁTICA, EDUCACIONAL E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.	10 h/a	Cleverson José da Silva CPF 034.729.099-00
TOTAL:		20 h/a

Aprovado (a)



APRESENTAÇÃO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Carga Horaria: 32 horas/aula

Cronograma: Módulo I – Legislação de Trânsito Aplicada

Módulo II – Ética e Cidadania

Módulo III – Operação e Fiscalização de Trânsito

Modalidade de Ensino: EAD

Funcionamento do curso.

Após a efetivação da matrícula, o acesso/início do curso é imediato

EAD: A primeira etapa do curso será na modalidade ead, o conteúdo está disponível em nossa plataforma de ensino, o aluno tem liberdade de horários e dias para acesso, a plataforma está 24 h disponível nos 7 dias da semana.

Certificação: Os alunos após concluir o curso, recebem seu certificado com validade em todo território nacional, com envio em até 3 dias úteis. Validade para 3 anos.

Suporte: Possuímos suporte técnico e pedagógico via e-mail, telefone, whatsapp e Chat auxiliando o aluno do início ao fim do curso. Os horários de atendimento do suporte são: Segunda a Sexta Feira: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h e retornando à noite das 19h30 às 22h30 Aos sábados: 8h as 11h30 e 13h30 as 15h Sem atendimento ao Domingo e feriados.

CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito Rua Almirante Tamandaré 1358 – Centro – São Miguel do Oeste- SC – CEP 89900.000 Fone: (49)31970423

cesptran.com.br



Apresentação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito

Carga Horária: 200 horas/aulas

Cronograma: Módulo I : Legislação de Trânsito - 40h

Módulo II : Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito – 20h

Módulo III : Legislação de Trânsito Aplicada – 48h

Módulo IV : Ética e Cidadania – 08h

Módulo V : Psicologia Aplicada – 12h

Módulo VI : O Papel Educador de Agente – 08h

Módulo VII : Língua Portuguesa – 08h

Módulo VIII : Operação e Fiscalização de Trânsito – 16h

Módulo IX : Prática Operacional – 40h

Modalidade de Ensino: EAD/Remoto

Módulo I ao VII – ead

Módulo VIII e IX -remoto com aulas ao vivo

Funcionamento do curso.

Após a efetivação da matrícula, o acesso/início do curso é imediato

EAD: A primeira etapa do curso será na modalidade ead, o conteúdo está disponível em nossa plataforma de ensino, o aluno tem liberdade de horários e dias para acesso, a plataforma está 24 h disponível nos 7 dias da semana.

Na modalidade Remota (Aulas ao Vivo com o Professor): A segunda etapa do curso que compreende os módulos VIII e IX serão realizados na modalidade remota com aulas ao vivo conforme a legislação vigente, com o cronograma previamente agendado com a CESPTRAN e disponibilidade do aluno.

Certificação: Os alunos após concluir o curso, recebem seu certificado com validade em todo território nacional, com envio em até 3 dias úteis.

Validade para 3 anos.

Suporte: Possuímos suporte técnico e pedagógico via e-mail, telefone, whatsapp e Chat auxiliando o aluno do início ao fim do curso.

Os horários de atendimento do suporte são:

Segunda a Sexta Feira: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h e retornando à noite das 19h30 às 22h30

Aos sábados: 8h as 11h30 e 13h30 as 15h

Sem atendimento ao Domingo e feriados.





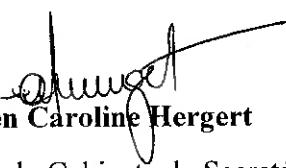
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE
URBANA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Limeira, sediado na Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Limeira/SP- CEP: 13.480-074, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.132.495/0001-45, atesta a pedido da parte interessada, para fins da comprovação que se fizeram necessários, que a empresa CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº1358, Centro, São Miguel do Oeste/SC, presta o serviço de Curso de Formação de Agente de Trânsito com carga horaria de 200h no período de 06/03/25 até 23/05/25 para 16 servidores do município, juntamente com o PROFESSOR VALDECIR KUHN, inscrito no CPF 700.467.279-49 conforme a portaria nº 966 de 25 de Julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

Limeira, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente;



Elen Caroline Hergert

Assessora do Gabinete do Secretário.

CPF 368.728.508-17

Matrícula 784737

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-074, Paço Municipal

Página 1 de 1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito LTDA**, com sede social estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº1358, Centro, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **05.593.990/0001-32**, foi contratada pelo **Município de Garibaldi**, inscrito no CNPJ sob o n.º **88.594.999/0001-95**, com sede administrativa na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro na cidade de Garibaldi/RS, através da **Compra direta nº 2119/2025**, para prestar o serviço de Curso de Formação de Agente de Trânsito, com carga horária de 200h, no período de 25 de abril de 2025 até 23 de junho de 2025, para 1 (um) servidor do município, acompanhado do PROFESSOR VALDECIR KUHN, inscrito no CPF 700.467.279-49 conforme a portaria nº 966 de 25 de Julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

O serviço foi prestado de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos não tendo nada que o desabone até o momento.

Garibaldi, 02 de junho de 2025.

Luciane Baruffi Pastorino
Secretaria da Segurança e Mobilidade Urbana

Rua Júlio de Castilhos, nº 254, bairro Centro - Garibaldi/RS

(54) 3462-8200 - www.garibaldi.rs.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE
TRANSITO LTDA
CNPJ nº 05.593.990/0001-32



CLEVERSON JOSE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.729.099-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILLY BARTH, 996, PROGRESSO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

JUSSARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/01/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 038.348.569-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILLY BARTH, 996, PROGRESSO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203290253, com sede Rua Almirante Tamandare, 1358 , Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.593.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R JOAO JUSTINO FERNANDES, 964, SALA 02, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLANDIA, CEP 38401006 MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31920096421 e CNPJ nº 05.593.990/0002-13.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA.**, e tem sua sede à **Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 Centro, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o capital social de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais divididos em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas, neste ato, à vista e em moeda corrente do País, pelos sócios, no ato constitutivo e posteriores alterações e assim distribuídas:

Req: 81400003214040

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/01/2025

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/01/2025. Data dos Efeitos 18/12/2024

Certifico o Registro em 02/01/2025 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240534719 Protocolo 240534719 de 02/01/2025 NIRE 42203290253

Arquivamento 20240534/19 Protocolo 240534/19 de 02/01/2025 NIRE 42203290253
Nome da empresa: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Nome da empresa CESPIRA
Este documento pode ser veri-

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancery 15247280923066

Chancela 152472809283066
Esta cópia foi autenticada dia

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

1 Doc: Proc. Administrativo 23- 519/2025
VALSKI Secretaria Geral

351/488

488

O, or L A, or L E ta e, le a as O P e es 2, NBR DE MO^{DELOS} 89 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834856908-JUSSARA DA SILVA JOSE DA SILVA S DI ASSINADOR: pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-RYOUZ1mbDopYgBkXSw&chave2=ug8cwwsp_-ckgj5cvURADA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-RYOUZ1mbDopYgBkXSw&chave2=ug8cwwsp_-ckgj5cvURADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
CNPJ nº 05.593.990/0001-32

Sócios	Nº de Quota	%	Valor R\$
JUSSARA DA SILVA	21.000	50	R\$ 21.000,00
CLÉVERSON JOSÉ DA SILVA	21.000	50	R\$ 21.000,00
TOTAL	42.000	100	R\$ 42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é: TREINAMENTO E FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNais NÃO DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADE DE ENSINO, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DATILOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de maio de 2003** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos **ISOLADAMENTE** a sócia **JUSSARA DA SILVA** e **ISOLADAMENTE** ao sócio **CLÉVERSON JOSE DA SILVA**, com os poderes e atribuições a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81400003214040

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2025 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240534719 Protocolo 240534719 de 02/01/2025 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152472809283066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

02/01/2025

1Doc: Proc. Administrativo 23- 519/2025

352/488



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE
TRANSITO LTDA
CNPJ nº 05.593.990/0001-32

CLÁUSULA NONA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, ao título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO MIGUEL DO OESTE, 18 de dezembro de 2024.

CLEVERSON JOSE DA SILVA

JUSSARA DA SILVA

Req: 81400003214040

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2025 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240534719 Protocolo 240534719 de 02/01/2025 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152472809283066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

02/01/2025

1Doc: Proc. Administrativo 23- 519/2025

353/488





240534719

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
PROTOCOLO	240534719 - 02/01/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203290253
CNPJ 05.593.990/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025
SOB N: 20240534719

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240534719

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920096421
CNPJ 05.593.990/0002-13
ENDERECO: R JOAO JUSTINO FERNANDES, UBERLANDIA - MG
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03472909900 - CLEVERSON JOSE DA SILVA - Assinado em 18/12/2024 às 17:57:04

Cpf: 03834856908 - JUSSARA DA SILVA - Assinado em 18/12/2024 às 17:54:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2025 Data dos Efeitos 18/12/2024

02/01/2025

Arquivamento 20240534719 Protocolo 240534719 de 02/01/2025 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152472809283066

1Doc: Proc. Administrativo 23- 519/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.593.990/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2003
NOME EMPRESARIAL CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPTRAN@CESPTRAN.COM.BR		TELEFONE (49) 3621-0180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025 às 10:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 05.593.990/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:01 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A35B.7D63.E2A5.CE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.593.990/0001-32

Razão Social: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 1358 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001481214616833

Informação obtida em 23/04/2025 15:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 05.593.990/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:01 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A35B.7D63.E2A5.CE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.593.990/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140095043000**
Data de emissão: **24/03/2025 10:22:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2025 15:44:29

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/6D9A-BC33-015E-FE26>
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 22.951.310/0001-56 - Data/Hora 23/04/2025





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - CNPJ: 05593990000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 58660 - CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 1358 - Bairro BAIRRO CENTRO - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWEVKY37CKSJVR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 23 de Abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.593.990/0001-32

Certidão nº: 28457195/2025

Expedição: 23/05/2025, às 10:29:47

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.593.990/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4205161
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4205161
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Raiz do CNPJ: 05.593.990

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, CEP 89.900-000

Certidão emitida às 15:50 de 23/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão, no documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download>. Proc. Administrativo 2024-902025-3002488

***.640.359-** Ouro





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**
CPF/CNPJ: **05.593.990/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:01:50 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: TH7U300525100150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 1. Nome e Sobrenome / Nome e Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - 5. Número de Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categória de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017709222<408<<<<<<<<<
8302087M3210189BRA<<<<<<<<<4
CLEVERSON<<JOSE<DA<SILVA<<<<

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cataj.1doc.com.br/verificacao/>





Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.tce.sc.gov.br/validador/>





Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.economia.gov.br/validar>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.593.990/0001-32

Razão Social: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 1358 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052803251214616865

Informação obtida em 11/06/2025 13:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025 DECLARAÇÃO

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/ MF Nº 05.593.990/0001-32 sediada na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, Centro, CEP 89.900-000, sediada no município de São Miguel do Oeste, no Estado Santa Catarina , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA SILVA:03834856908
6908

Assinado de forma digital por JUSSARA DA SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30
18:02:09 -03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

DECLARAÇÃO

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/ MF Nº 05.593.990/0001-32, sediada na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, Centro, CEP 89.900-00, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA SILVA:03834856908
Assinado de forma digital por JUSSARA DA SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30 17:35:50 -03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

DECLARAÇÃO

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/ MF Nº 05.593.990/0001-32, sediada na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, Centro, CEP 89.900-00, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA SILVA:03834856908
56908

Assinado de forma digital por JUSSARA DA SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30
17:38:24 -03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório io sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 011/ 2025, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA SILVA:03834856908
6908

Assinado de forma digital
por JUSSARA DA SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30
17:49:06 -03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359

Data: 30/05/2025

Local: São Miguel do Oeste

Nome do declarante: JUSSARA DA SILVA_

RG: 4157359

CPF: 038.348.569-08



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS
INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A
CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS
CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025
DECLARAÇÃO**

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/ MF Nº 05.593.990/0001-32, sediada na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, Centro, CEP 89.900-00, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina,.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA
SILVA:03834856
908

Assinado de forma digital
por JUSSARA DA
SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30 17:43:31
-03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 011/2025 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa, CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/ MF Nº 05.593.990/0001-32, sediada na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 1358, Centro, CEP 89.900-00, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Miguel do Oeste-SC, 30 de maio de 2025.

JUSSARA DA SILVA:03834856908
856908

Assinado de forma
digital por JUSSARA
DA
SILVA:03834856908
Dados: 2025.05.30
17:45:57 -03'00'

JUSSARA DA SILVA
Sócia/Administradora
RG 4157359





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA CNPJ: 05.593.990/0001-32

Para estabelecer na

Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 1358 - Bairro CENTRO - Distrito São Miguel do Oeste - CEP: 89900000

Nome fantasia

CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS

Atividade principal

8599601 - Formação de condutores

Atividades Secundárias

- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 5821200 - Edição integrada à impressão de livros
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 5811500 - Edição de livros
- 5813100 - Edição de revistas
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

15270

29/01/2019

CWAPVIZ304CQ8WE0

Fixar em local visível no estabelecimento

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 15 de Janeiro de 2025





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.593.990/0001-32 DUNS®: 89*****90
Razão Social: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
Nome Fantasia: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2025
Receita Municipal	Validade:	14/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D9A-BC33-015E-FE26> e informe o código 6D9A-BC33-015E-FE26

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/05/2025 08:22

1 de

CPF: 038.XXX.XXX-08 Nome: JUSSARA DA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 23- 519/2025

Ass:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9A-BC33-015E-FE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/06/2025 14:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2025 14:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D9A-BC33-015E-FE26>

Proc. Administrativo 24- 519/2025

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Milton N.

Data: 11/06/2025 às 14:02:23

Milton Marques Neto - SMOM-DMU

Prezado, encaminho os documentos do despacho anterior para análise dos atestados apresentados pela empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 25- 519/2025

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Milton N.

Data: 24/06/2025 às 07:49:21

Prezado Milton Marques Neto - SMOM-DMU, solicito retorno sobre os atestados apresentados para que possamos dar seguimento ao processo

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 26- 519/2025

De: Gustavo A. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 24/06/2025 às 09:59:16

Prezada Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP, considerando que o sr. Milton Marques Neto - SMOM-DMU está em período de férias, realizei a análise dos documentos. A licitante atende as exigências de qualificação técnica, porém é necessário verificar o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que venceu na data de 19/05/2025.

Atenciosamente,

—
Gustavo Ferreira Alcides

Chefe da Divisão de Eng^a de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte.



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 27- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2025 às 15:07:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados e a Consulta ao TCU.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Betha_Cidadao_Web.pdf

certidao_05593990000132.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidores.pdf

ConsultaConsolidada_05593990000132_26_6_2025.pdf

Conta_Corrente_CND_Solicitacao.pdf

Historico_do_Empregador.pdf



Município de São Miguel do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Emitir a certidão negativa de contribuinte

**Comprovação
junto à:**

Finalidade:

A certidão negativa do contribuinte está pronta para ser emitida. Basta clicar sobre o ícone da coluna emitir.

Contribuintes

Código	Nome	Emitir
58660	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.593.990/0001-32

Certidão nº: 28457195/2025

Expedição: 23/05/2025, às 10:29:47

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.593.990/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.593.990/0001-32

Código de Controle: A35B.7D63.E2A5.CE71

Data da Emissão: 23/05/2025

Hora da Emissão: 10:18:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/05/2025, com validade até 19/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2025 14:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**
CNPJ: **05.593.990/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidões de débitos fiscais

Lista de CNDs já emitidas para o contribuinte 05.593.990/0001-32



Nº da certidão	Nome/Nome Empresarial	Data de emissão	Data de vencimento	...
250140176259002	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	04/06/2025 16:01:06	01/12/2025	
250140095043000	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	24/03/2025 10:22:02	20/09/2025	
250140058205921	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	21/02/2025 10:25:57	20/08/2025	
240140368237339	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	22/11/2024 09:58:12	21/05/2025	
240140212836146	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	10/07/2024 15:39:27	06/01/2025	
240140010538691	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	12/01/2024 09:20:06	10/07/2024	
230140190258450	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	11/07/2023 17:19:01	07/01/2024	
230140158387607	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	15/06/2023 15:54:03	14/08/2023	



Nº da certidão	Nome/Nome Empresarial	Data de emissão	Data de vencimento	...
230140117611006	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	10/05/2023 15:10:05	09/07/2023	
230140078146379	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	27/03/2023 16:26:29	26/05/2023	

« 1 »

Exibindo 1 a 10 de 10 registros

 Voltar

 Solicitar nova CND

Sistema de Administração Tributária – SAT
 Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
 Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.593.990/0001-32

Razão social: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Nome fantasia: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061604531214616883
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803251214616865
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903221214616896
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001481214616833
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119271214616848
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322301214616856
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022201521214616856
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320271214616863
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502161214616827
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702311214616850
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801211214616890
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902081214616839
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103107521214616804
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201441214616891
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092319511214616899
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407161214616809
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081619311214616817
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801161214616810
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070905591214616885
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018581214616880
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101181214616863
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305081214616840
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418494331151502
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502123916300148
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700425404976110
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718273925506704
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818271399461500
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012000510600780845
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010100381673656502
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121319435097728200



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112404482774206875
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110500482988886040
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101703544514010134
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092805254142981072
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090900453630636981
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122075693759533
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080205203802858830
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071406562713988469

Resultado da consulta em 26/06/2025 14:30:24

Voltar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A365-639A-D0FF-2930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/06/2025 15:11:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 30/06/2025 09:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A365-639A-D0FF-2930>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 28- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2025 às 15:08:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Anexo as atas da sessão

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinal89420250626143830029.pdf
ClassificacaoFinal_89420250626144109577.pdf
ReportPage.pdf
VencedoresProcessoFinal_89420250626143836032.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE011/2025CJ

Processo Administrativo Nº 519/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 30/05/2025 15:30:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2025 10:28:30 CADASTRO DE PROPOSTA CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

04/06/2025 10:58:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

06/06/2025 08:32:29 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições.

09/06/2025 09:00:49 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, estamos dando inicio ao processo

09/06/2025 09:00:59 MENSAGEM CONDUTOR

os preços ofertados ainda podem se melhorados

09/06/2025 09:01:13 MENSAGEM CONDUTOR

salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas

09/06/2025 13:41:24 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde, o preço ofertado ainda pode ser melhorado

09/06/2025 15:12:15 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde, tendo em vista que não teve disputa, solicito que seja verificada a possibilidade de melhorar o preço ofertado

09/06/2025 15:12:32 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/06/2025 15:18:42 MENSAGEM CONDUTOR

O vencedor tem o prazo de 03 horas para apresentar a proposta atualizada de acordo com os modelos e exigências do edital

09/06/2025 15:19:35 MENSAGEM CONDUTOR

Tendo em vista que o expediente se encerra as 17:00, o prazo para apresentação da proposta será até as 09:20 de amanhã, dia 10/06.

09/06/2025 15:33:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA adicionou o arquivo 9e45eb4f321745afae7b5bcf6665e2f5.pdf aos documentos complementares.

11/06/2025 09:04:05 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, conforme o item 6.2 do edital, a empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA tem o prazo de 03 horas para anexar os documentos de habilitação, ou sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

11/06/2025 10:11:11 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA adicionou o arquivo 3c14bcda3a1544798f5ebfad886952cc.pdf aos documentos complementares.

12/06/2025 16:22:10 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde, os documentos de habilitação estão sendo analisados pela equipe técnica. Em virtude do feriado municipal de amanhã, daremos seguimento ao processo na segunda feira, dia 16/06, a partir das 09:00h.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 4.200,00
Item: 2			
Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS	784	05.593.990/0001-32	4.600,00	4.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						

30/05/2025 15:30:58 PUBLICADO

02/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/06/2025 09:00:33 DISPUTA

09/06/2025 09:00:33 LANCE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA 4.600,00

09/06/2025 15:00:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/06/2025 15:00:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

09/06/2025 15:00:34 HABILITAÇÃO

09/06/2025 15:09:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/06/2025 15:14:56 MENSAGEM CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Boa tarde, esse é o nosso melhor valor

11/06/2025 09:04:41 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 784: Bom dia, faltou anexar somente o comprovante de cadastro estadual ou municipal, e atualizar a prova de Regularidade perante ao FGTS

11/06/2025 09:05:19 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 784: O Alvará anexado como comprovante de inscrição municipal não tem o número do cadastro.

11/06/2025 09:44:09 MENSAGEM CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Bom dia Sr pregoeiro, tudo bem?

11/06/2025 09:44:28 MENSAGEM CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

número do cadastro na prefeitura é o número econômico.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE011/2025CJ

Processo Administrativo Nº 519/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 30/05/2025 15:30:59

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	SERVIÇO	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição:		Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.				
Quantidade:	2			Valor Unit.:	2.100,00	Valor Total: 4.200,00
Item:	2	Unidade:	SERVIÇO	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição:		Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.				
Quantidade:	1			Valor Unit.:	400,00	Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS	784	05.593.990/0001-32	4.600,00	4.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE011/2025CJ

Processo Administrativo Nº 519/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 30/05/2025 15:30:59

		Valor ref. total: 4.600,00	Desconto médio: 0,00%	Total economizado: 0,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 4.600,00	Média lote (%): 0,00%	Econ. lote: 0,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	2	2.100,00	2.100,00	0,00%	0,00
2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	1	400,00	400,00	0,00%	0,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE011/2025CJ
Processo Administrativo Nº 519/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/05/2025 15:30:59

TOTAL DO PROCESSO: **4.600,00**

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	05.593.990/0001-32	4.600,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 784	Lance: 4.600,00	Total: 4.600,00
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.100,00	Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 4.200,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 400,00	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 400,00
---------------	-------------------	----------------------------	--------------------

CONDUTOR: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAD7-A4CC-7934-B402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/06/2025 15:09:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 30/06/2025 09:55:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAD7-A4CC-7934-B402>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 29- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 26/06/2025 às 15:10:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Prezada, encaminho o processo para análise e parecer.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_DE_011_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 26 de junho de 2025.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N° 519/2025 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 011/2025 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 04/09/2024 com a participação de 01 (uma) empresa:

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

A licitante CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA foi inicialmente declarada vencedora, e após análise da Proposta e dos documentos de Habilidaçao a licitante foi considerada habilitada.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 16-519/2025 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA:

Lote 001:	R\$ 4.600,00
------------------	--------------

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Agente de Contratações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 402C-E23D-35C1-B5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/06/2025 15:10:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/402C-E23D-35C1-B5A4>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 30- 519/2025

1Doc

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 26/06/2025 às 16:26:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 1 a 28.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA.

Após a análise das documentações e das propostas apresentadas a interessada **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA** foi declarada vencedora (Despacho 29).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B51-25DC-2E0A-9D2B> e informe o código 6B51-25DC-2E0A-9D2B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B51-25DC-2E0A-9D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/06/2025 16:26:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B51-25DC-2E0A-9D2B>

Proc. Administrativo 31- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/06/2025 às 16:47:32

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DE011_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

DE011_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

homologacao_e_adjudicacao_dispe_eletronica_011_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	26/06/2025 17:13:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C42-4179-4459-BCC3**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE011/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/>  1	Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:01	ADJUDICADO 	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	4.600,00	4.600,00	0%				



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE011/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:27	HOMOLOGADO		CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	4.600,00	4.600,00	0%			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 519/ 2025 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/ 2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura da respectiva Nota de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

- 1) **CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP (CNPJ05.593.990/ 0001-32):**

Valor Total:	R\$ 4.600,00
---------------------	--------------

Cajati / SP, 26 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C42-4179-4459-BCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2025 17:13:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3>

Proc. Administrativo 32- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2025 às 07:53:37

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000726.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/06/2025 07:54:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/07/2025 17:08:42	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C74-E95D-719A-4C03**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519/2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura da respectiva Nota de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

- 1) **CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP (CNPJ05.593.990/0001-32);**

Valor Total: R\$ 4.600,00

Cajati/ SP, 26 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 26/06/2025

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C74-E95D-719A-4C03 e informe o código 2C74-E95D-719A-4C03
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3 e informe o código 1C42-4179-4459-BCC3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C42-4179-4459-BCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2025 17:13:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3>



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



0



PROCESSO: DE011/2025CJ



0

Lote



Descrição

Inicio Fase

Fase

1º Colocado

Melhor



Vl. Ref.



Variação



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor	Vl. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1	Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:01	ADJUDICADO	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	4.600,00	4.600,00	0%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C74-E95D-719A-4C03> e informe o código 2C74-E95D-719A-4C03
Assinado por 1 pessoa: LUIZ ENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3>



 0

PROCESSO: DE011/2025CJ

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:27	HOMOLOGADO 	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	4.600,00	4.600,00	0%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C74-E95D-719A-4C03> e informe o código 2C74-E95D-719A-4C03
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ ENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3> e informe o código 1C42-4179-4459-BCC3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C74-E95D-719A-4C03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 07:54:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 03/07/2025 17:08:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C74-E95D-719A-4C03>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 33- 519/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2025 às 07:54:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_DE_.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0206-1938-C0E8-CED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 07:54:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0206-1938-C0E8-CED1>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação Dispensa Eletrônica nº 011/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519/2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura da respectiva Nota de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP (CNPJ 05.593.990/0001-32):

Valor Total: R\$ 4.600,00.

Cajati/SP, 26 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2501
Ano 2025
Página 1 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1 Doc: Proc. Administrativo 519/2025 | Anexo: DOM HOMOLOGACAO DE ... pdf (175) 418/488
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Do Município De Cajati
Departamento de Suprimentos
Homologação

TODOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
			PROCESSO: DE011/2025CJ		
Lote					
	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance
	1 Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:01	ADJUDICADO		4.600,00 4.600,00 0%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3> e informe o código 1C42-4179-4459-BCC3

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3>

TODOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO		
	0						
PROCESSO: DE011/2025CJ							
0							
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance		
1	Curso de Formação de Agentes d	26/06/2025 16:43:27	HOMOLOGADO	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA	4.600,00		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2501
Ano 2025
Página 4 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 519/ 2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/ 2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura da respectiva Nota de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

- 1) **CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP (CNPJ05.593.990/ 0001-32):**

Valor Total: |

Cajati/ SP, 26 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3> e informe o código 1C42-4179-4459-BCC3



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2501
Ano 2025
Página 5 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C42-4179-4459-BCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2025 17:13:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C42-4179-4459-BCC3>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

**Proc. Administrativo 34- 519/2025****De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.**Data:** 27/06/2025 às 08:54:17**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Encaminho para assinatura digital o Memorando visando a elaboração do Contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_contratos_91_2025_JAILTON_DE_11_2025_CEPSTRAN.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 138/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 27 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 91/ 2025

27/ 06/ 2025

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 05.593.990/ 0001-32
ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 – Centro – São Miguel Do Oeste – SC (89900-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, e do Contrato por 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual

27 de junho de 2025.

519/ 2025 1DOC

DATA DO EMPENHO:

Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 11/ 2025

PROCESSO Nº:

Sra. Jussara da Silva, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 4.157.359, CPF nº 038.348.569-08, residente e domiciliada à Rua Willy Barth, nº 996 – Progresso – São Miguel do Oeste – SC (89900-000), nascida em 16/ 01/ 1981, representante legal da empresa

MODALIDADE:

1 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.214/ 2025 de 27/ 06/ 2025.

RESPONSÁVEL:

Constante na minuta do edital

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

OBSERVAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 05.593.990/ 0001-32

Nome do Contratado: **CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP**

Responsável: Sra. Jussara da Silva, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 4.157.359, CPF nº 038.348.569-08, residente e domiciliada à Rua Willy Barth, nº 996 – Progresso – São Miguel do Oeste – SC (89900-000), nascida em 16/ 01/ 1981, representante legal da empresa

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 – Centro – São Miguel Do Oeste – SC (89900-000)

Número do Contrato: 91/ 2025

Data de assinatura: 27/ 06/ 2025

Tipo de objeto: Curso Agentes de Trânsito

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Data início da vigência: 27/06/2025

Data término da vigência: 27/12/2025

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Valor do Contrato: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Fonte de recurso: Conforme minuta

Houve licitação: () sim () não

Número do Edital de Licitação: 11/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025

Processo: 519/2025 1DOC

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica () menor preço ()técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 4.600,00

Número de Proponentes: 01 (um)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 01 (um)

Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim () não

Houve Registro de Preços: () sim () não

e-mail: comercial06@cesptran.com.br

Telefone: (49) 3197-0423 / (49) 99975-0969

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Dispensa por meio de Sistema Eletrônico nº 012/2025 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Contratação de empresa especializada para a ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/ aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/ aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EC7-56E7-4804-BDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 08:54:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EC7-56E7-4804-BDFD>

Proc. Administrativo 35- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 27/06/2025 às 08:55:20

Bom dia! Anexo o pedido do procedimento para assinatura digital e encaminho à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Pedidos_4398_0_2025_DE_11_2025_CESPTRAN.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/06/2025 08:55:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89C0-CD76-BFF8-EE4C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido Global: 4398/0-2025

Modalidade: Dispensa Nr.: 40/2025

Processo/ Ano:	519 / 2025	Requisição Nro.:	6474/2025	Contrato:	91/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000269				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	956 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN.				
Observação:	Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.				
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN.				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	16660 - CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP				
Fantasia:	CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS				
Contato:	Fone: E-mail:				
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 - Centro				
Cidade:	SAO MIGUEL D OESTE				
Cnpj/ Cpf:	05593990000132	Inscrição Estadual:	Cep: 89900000 Estado: SC		
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 180 dias		
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Lote: 1 - Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	SV	44.25849-0	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	2.100,0000	4.200,00
0002	1,000000	SV	44.25850-0	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	400,0000	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO**

JL SOFT

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 2/2

Valor Total:	4.600,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	4.600,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 27 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89C0-CD76-BFF8-EE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 08:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C0-CD76-BFF8-EE4C>



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 36- 519/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2025 às 08:56:53

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DMU,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portari

Bom dia! Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOM Milton Marques Neto - SMOM-DMU Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O processo se encontra finalizado e com contrato solicitado. Segue para ciência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FB-E5C0-C99C-B749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 08:57:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50FB-E5C0-C99C-B749>

Proc. Administrativo 37- 519/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2025 às 13:40:41

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN-TES

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 35.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

519.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO**

JL SOFT

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	6894/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	27/06/2025	FICHA	956

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	519/2025	91/2025
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	MODALIDADE	
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	Dispensa 40/2025	
Projeto/Atividade:	2182 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 75, II, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	PEDIDO	04398/000-2025
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CENTRO DE CUSTO	
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

Cta. Interno Pagto:

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16660	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP	05.593.990/0001-32	
ENDERECO		BAIRRO	
Rua Almirante Tamandaré, nº 1358		Centro	
CIDADE	SAO MIGUEL D OESTE	UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	SC	89900000
	CONTA		TELEFONE
	CHAVE PIX		(49)3197-0423
			TIPO CONTA
			NAT.
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN. (Obs.: Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAY)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2,0000	2.100,00	4.200,00
002	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1,0000	400,00	400,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	VL. BRUTO →	4.600,00
450.000,00	392.588,14	4.600,00	SALDO ATUAL	52.811,86
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA	CPF 124.967.678-97			

Proc. Administrativo 38- 519/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 14:09:47

Prezados,

Encaminho o contrato e as publicações.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

[CEPSTRAN_CURSOS_ESPECIALIZADOS_DE_TRANSITO_LTDA_EPP_CONTRATO_091_2025.pdf](#)

[contrato_091_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf](#)

[D_O_E_CONTRATO_DO_MES_06_2025_PUBLICAR_EM_JULHO_diario_oficial.pdf](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati/SP, CEP.11.950-000, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEPSTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 - Centro - São Miguel Do Oeste - SC (89900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 05.593.990/0001-32, aqui representada pela Sra. **JUSSARA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 4.157.359, CPF nº 038.348.569-08, residente e domiciliada à Rua Willy Barth, nº 996 - Progresso - São Miguel do Oeste - SC (89900-000), nascida em 16/01/1981, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência					
1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

Página 1 de 11

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

2	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.600,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, e do Contrato por 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo

Página 2 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nººs: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0007.2182 – Divisão de Fiscalização.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 956.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais eventualmente necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Contratada se obriga a realizar os cursos com pessoal especializado, conforme solicitação no Termo de Referência, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

g) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

i) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte, conforme Portaria 1.214/2025 de 27/06/2025.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Página 5 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Página 6 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea "c" do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 91/2025

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025.

Jussara da Silva

**CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS
DE TRÂNSITO LTDA - EPP**

Luiz Henrique Koga

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos

RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França

RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP

CONTRATO Nº 091/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JUSSARA DA SILVA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 038.348.569-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Cargo: Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário e Operação de Trânsito e Transporte

CPF: 420.721.728-29

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFE3-5F1E-03FC-A85E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 27/06/2025 13:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (CNPJ 05.593.990/0001-32) VIA PORTADOR JUSSARA DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-08) em 27/06/2025 14:57:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 27/06/2025 15:34:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 27/06/2025 16:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/06/2025 17:35:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/07/2025 15:24:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFE3-5F1E-03FC-A85E>



Contrato nº 91/2025

Última atualização 02/07/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 519/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Data de assinatura:** 27/06/2025 **Vigência:** de 27/06/2025 a 27/12/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-002826/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000192/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.593.990/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
f1a9f48d57f7475baef9020f93e2aee10912025.pdf	02/07/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2505

Ano 2025

Página 19 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº 087/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/06/2025 **VALOR:** R\$ 390.923,64
CONTRATADA: ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de jardinagem nas áreas verdes em praças, canteiros, rotatórias, áreas institucionais (LOTE 01) e varrição e limpeza das praças públicas do Município de Cajati/SP (LOTE 02). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 10/2025 **PROCESSO:** 187/2025 1DOC **PROponente:** 24.

Nº 088/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/06/2025 **VALOR:** R\$ 175.945,68
CONTRATADA: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de jardinagem nas áreas verdes em praças, canteiros, rotatórias, áreas institucionais (LOTE 01) e varrição e limpeza das praças públicas do Município de Cajati/SP (LOTE 02). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 10/2025 **PROCESSO:** 187/2025 1DOC **PROponente:** 24.

Nº 089/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/06/2025 **VALOR:** R\$ 220.000,00
CONTRATADA: LS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Vitor Pereira, s/nº - Bairro Capitão Braz - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 09/2025 **PROCESSO:** 185/2025 1DOC **PROponente:** 09.

Nº 090/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/06/2025 **VALOR:** R\$ 3.150,00
CONTRATADA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de laudos radiométricos para testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 12/2025 **PROCESSO:** 563/2025 1DOC **PROponente:** 01.

Nº 091/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/06/2025 **VALOR:** R\$ 4.600,00
CONTRATADA: CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 11/2025 **PROCESSO:** 519/2025 1DOC **PROponente:** 01.

Nº 092/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/06/2025 **VALOR:** R\$ 115.800,00
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A **OBJETO:** Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque e demais condições exigidas no edital, EM CONFORMIDADE COM O Artigo 79, § único, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 E ITEM 11.2 DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 003/2024 **PROCESSO:** 591/2024 1DOC **PROponente:** 03.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 090/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 10/06/2025 **VALOR:** R\$ 30.662,92 **CONTRATADA:** JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras, termômetros para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2505
Ano 2025
Página 20 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nascer Bem (enxoval) da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/07/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024 **PROCESSO:** 348/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 082/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/06/2025 **CONTRATADA:** WILLIAM RODRIGO VÍRGINIO DE SOUZA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação multidisciplinar que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, para atuarem no Serviço de Educação na avaliação interdisciplinar, para atender a demanda grande e reprimida de estudantes que necessitam de atendimento especializado nessa área, atualmente 300 estudantes em fila de espera. Tal fila de espera deve ser finalizada até dezembro de 2024. A referida equipe multidisciplinar, considerando as referidas avaliações, devem definir o público de atendimento pedagógico complementar/suplementar (educação Especial LDB 9394, artigo 58 ou Educação Inclusiva Lei 14.254/2021, considerando as Resoluções Municipais Nº 10/2013 e Nº 02/2021 pode ser composta pelos seguintes profissionais: Psicopedagogo e Fonoaudiólogo, garantindo profissionais que possam operacionalizar os testes previstos, conforme Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/03/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024 **PROCESSO:** 198/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 002/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 03/06/2025 **VALOR:** R\$ 1.273.457,61 **CONTRATADA:** CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de operação de controle, vigilância e fiscalização de portarias e edifícios públicos, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou de uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/12/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 128/2022 **PROCESSO:** 218/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 009 DO CONTRATO N° 087/2016 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/06/2025 **VALOR:** R\$ 14.249,64 **CONTRATADA:** ALEXANDRE CYPRIANO DOMINGUES **OBJETO:** locação de um imóvel localizado na Avenida Vinte e Três de Junho, nº 618 – Vila Elias – Jacupiranga – SP, para fins de instalação do Cartório Eleitoral da 228ª Zona Eleitoral conforme Convênio de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Cajati/SP e a UNIÃO de 10/09/2013. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 15/06/2025 a 15/06/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 031/2016 **PROCESSO:** 45429/2016.

PRORROGAÇÃO N° 007 DO CONTRATO N° 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 18/06/2025 **VALOR:** R\$ 26.801,19 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês. **VIGÊNCIA:** 21/06/2025 a 21/07/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 117/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 25/06/2025 **VALOR:** R\$ 698.852,19 **CONTRATADA:** APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de iluminação pública ornamental em diversos pontos do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 011/2023 **PROCESSO:** 515/2023 1DOC.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2505
Ano 2025
Página 21 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 24/06/2025 **VALOR:** R\$ 11.450,00 **CONTRATADA:** SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras, termômetros para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Nascer Bem (enxoval) da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/07/2025 a 01/07/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024 **PROCESSO:** 348/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 099/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 24/06/2025 **VALOR:** R\$ 100.712,80 **CONTRATADA:** LUCICLEA DOS SANTOS LIMA 28215594883 - ME **OBJETO:** prestação de serviços de consultoria de comunicação; planejamento e assessoria de imprensa; planejamento e execução de estratégias e projetos de relações públicas institucionais do Município de Cajati; consultoria, planejamento execução de programas de patrocínio social, cultural e esportivo; consultoria, planejamento e execução de comunicação interna; desenvolvimento, produção e gerenciamento de eventos e promoções; edição e produção de execução de apresentações e campanhas institucionais; criação e produção de material informativo e audiovisual; agenciamento de publicidade institucional; consultoria de risco à imagem, planejamento e gerenciamento de crises, auditoria de imagem por meio de monitoramento de exposição na mídia tudo com desenvolvimento do conteúdo e montagem em recursos audiovisuais e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 24/06/2025 a 24/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2022 **PROCESSO:** 72062/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 084/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 25/06/2025 **VALOR:** R\$ 16.577,94 **CONTRATADA:** A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME **OBJETO:** aquisição de toalhas, camisolas, lençóis e cobertores hospitalares, para melhor atender aos interesses e as necessidades do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 27/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2024 **PROCESSO:** 349/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 086/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 25/06/2025 **VALOR:** R\$ 9.429,23 **CONTRATADA:** EDGARD FURTADO FIGUEIREDO - ME **OBJETO:** aquisição de toalhas, camisolas, lençóis e cobertores hospitalares, para melhor atender aos interesses e as necessidades do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 27/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2024 **PROCESSO:** 349/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 083/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 25/06/2025 **VALOR:** R\$ 9.467,10 **CONTRATADA:** JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA - ME **OBJETO:** aquisição de toalhas, camisolas, lençóis e cobertores hospitalares, para melhor atender aos interesses e as necessidades do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 27/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2024 **PROCESSO:** 349/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 101/2022 vinculado ao Contrato CCER.2017.11.05.37723650. CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 27/06/2025 **VALOR:** R\$ 90.881,00. **CONTRATADA:** ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel onde atualmente funciona o Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Roma, nº 310 – Município de Cajati/SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 27/06/2026 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022. **PROCESSO:** 72899/2022.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2505
Ano 2025
Página 22 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 26/06/2025 **VALOR:** R\$ 2.614.961,14 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 28/06/2025 a 28/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** 72881/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 DO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 27/06/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 14/07/2025 a 12/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1DOC0.

ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 139/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 09/06/2025 **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **OBJETO:** cobertura de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 459,31, correspondente a aproximadamente 0,73% do valor originariamente contratado, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informou que o aditamento se faz necessário para a inclusão de três novos veículos adquiridos recentemente pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 061/2022 **PROCESSO:** 72844/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 189/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 09/06/2025 **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e/ou aditivada, diesel S-500, S-10 e Arla 32 para a frota de veículos automotores e equipamentos da Frota Municipal, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 32.398,02 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), corresponde a aproximadamente 1,25% do valor contratual originário. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos informou que o aditamento se faz necessário para a inclusão do veículo movido a diesel S-10 adquirido recentemente para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo em vista que eles só tinham veículos a gasolina, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2022 **PROCESSO:** 73038/2022.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 211/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 11/06/2025 **CONTRATADA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no Município de Cajati - SP, para tratamento especializado, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 449.995,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), aproximadamente 13,16% do valor originariamente contratado, a unidade requisitante informou que o aditamento se fez necessário devido ao aumento das demandas relacionadas ao transporte sanitário para fora do Município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 119/2022 **PROCESSO:** 73043/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 11/06/2025 **CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S/A **OBJETO:** locação de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2505
Ano 2025
Página 23 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

sistema integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento para uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 28.886,55 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), aproximadamente 23% do valor originariamente contratado, a unidade requisitante informou que o aditamento se faz necessário para a regularização do número de servidores cadastrados na plataforma, tendo em vista que atualmente o número de usuários excede a quantidade inicialmente contratada

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2022 **PROCESSO:** 71035/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 008/2025 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 23/06/2025 **CONTRATADA:** PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VALOR:** R\$ 124,26 (cento e vinte quatro reais e vinte e seis centavos), aproximadamente 0,371% do valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário para a inclusão de limpeza das calhas do prédio do Almoxarifado Central que não estava previsto no contrato **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 088/2024 **PROCESSO:** 859/2024 1DOC.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 102/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 23/06/2025 **CONTRATADA:** ARTH GESTÃO E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário. Sendo 02 psicólogos na área da abordagem comportamental, 66 (Sessenta e seis) AVEs (Auxiliar de Vida Escolar), 02 (dois) Psicopedagogos e 01 (um) Intérprete de Libras, conforme Termo de Referência em anexo. **VALOR:** R\$ 114.902,04 (cento e catorze mil novecentos e dois reais e quatro centavos), aproximadamente 3,51% do valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário para atender as demandas que surgiram nas escolas EMEB Capitão Brás, EMEI Reino Encantado, EM Maria da C. R de Alcântara, Creche Sonho Encantado Unidade Parafuso **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 29/2024 **PROCESSO:** 407/2024 1DOC.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 131/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 11/06/2025 **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Cajati-SP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **VALOR:** R\$ 49.782,60 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) a unidade requisitante informou que o aditamento se faz necessário tendo em vista o aumento da demanda de publicações e editais e demais atos no Diário Oficial do Estado para atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 13/2022 **PROCESSO:** 72914/2022.

ADITAMENTO N° 005 DO CONTRATO N° 002/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 26/06/2025 **CONTRATADA:** CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME

OBJETO: Prestação de serviços de operação de controle, vigilância e fiscalização de portarias e edifícios públicos, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou de uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 406.527,99 (quatrocentos e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) aproximadamente 22,2% do valor originariamente contratado, em virtude de realinhamento concedido a contratada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 128/2022 **PROCESSO:** 218/2022 1DOC.

Proc. Administrativo 39- 519/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 09:58:32

Prezados,

Faço juntada da portaria.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1214_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**, servidora comissionada na função de Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como gestora do contrato nº 091/2025, sendo que a fiscalização será exercida por **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito, Sistema Viário, Operação de Transito e Transporte, Modalidade Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025, Processo nº 519/2025 1DOC, firmado com a empresa **CEPSTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 27 DE JUNHO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Proc. Administrativo 40- 519/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 02/10/2025 às 15:31:57

Prezada Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF, boa tarde.

Encaminhamos a **1ª edição** do contrato nº 91/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020 e a **Nota Fiscal nº 4745**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf
NF_CAJATI_40_NOVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Areco Costa ...	02/10/2025 16:13:23	1Doc	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E200-B740-EE6F-2A2C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDIÇÃO

1^a Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

CONTRATO: 91/2025

DISPENSA ELETTRONICA 011/2025 - PROCESSO ADM. ELETTRONICO 519/2025

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

Data da Medição:

24/09/2005

Data O.S: 04/07/2025 Dias Restantes: 184

Data Término:

Período de Referência: OS 04/07/25

VI - Contrato R\$ 4.600,00

VE. Contrato R\$ 4.800,00
Saldo: R\$ 2.100,00

Valor da Medição: R\$ 2.500

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
1												
1.1	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	2,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	50%
1												
1.1	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	0,00	1,00	0,00	0,00	400,00	400,00	100%
SUB -TOTAL 1.						R\$ 4.600,00						
CUSTO TOTAL =						R\$ 4.600,00						
									TOTAL GERAL A FATURAR	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP
CNPJ: 05.593.990/0001-32

Prefeitura Municipal de Cajati
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana (Interino)
Gustavo Ferreira Alcides
12 064 960-8

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engª Civil: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREA/SP: 0600840870



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E822-E026-AF0C-7FC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 26/09/2025 17:24:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (CNPJ 05.593.990/0001-32) VIA
PORTADOR JUSSARA DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-08) em 01/10/2025 17:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E822-E026-AF0C-7FC9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO NF_e SÉRIE ÚNICA

Número do RPS	Número da nota 4745
Data da emissão da nota	24/09/2025 10:15:28
Data do fato gerador	24/09/2025 10:15:28
Código de verificação	TJH1HMXSM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS

Nome/Razão social: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 05.593.990/0001-32 Inscrição municipal: 15270

Telefone:

Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE Número: 1358 Bairro: BAIRRO CENTRO CEP: 89900-000

Complemento:

Celular: (49) 9125-1338

Município: São Miguel do Oeste

UF: SC

E-mail: cesptran@cesptran.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: P M C

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: PC PACO MUNICIPAL Número: 10 Bairro: CENTRO CEP: 11950-000

Complemento:

Município: Cajati

UF: SP

E-mail: CONTABILIDADE@CAJATI.SP.GOV.BR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	
Curso de Capacitação de Agente de Trânsito Disponibilizado ao Colaborador Jonatas Remisio Lemos, Conforme Pedido de Compra Nº 40/2025 .	2.100,0000	1,0000	2.100,0000	2.100,00x0,00 =	0,00
Curso de Atualização de Agente de Trânsito Disponibilizado ao Colaborador Gustavo Ferreira Alcides, Conforme Pedido de Compra nº 40/2025.	400,0000	1,0000	400,0000	400,00x0,00 =	0,00

Seguem dados para pagamento

Banco sicoob

AG: 3039

C: 93.072-5

Beneficiário: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

Pix CNPJ: 05.593.990/0001-32 .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.500,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

 Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E200-B740-EE6F-2A2C




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO NF_e SÉRIE ÚNICA

Número do RPS	Número da nota 4745
Data da emissão da nota	24/09/2025 10:15:28
Data do fato gerador	24/09/2025 10:15:28
Código de verificação	TJH1HMXSM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS

Nome/Razão social: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 05.593.990/0001-32 Inscrição municipal: 15270

Telefone:

Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE Número: 1358 Bairro: BAIRRO CENTRO CEP: 89900-000

Celular: (49) 9125-1338

Complemento:

Município: São Miguel do Oeste

UF: SC

E-mail: cesptran@cesptran.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: P M C

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: PC PACO MUNICIPAL Número: 10 Bairro: CENTRO CEP: 11950-000

Complemento:

Município: Cajati

UF: SP

E-mail: CONTABILIDADE@CAJATI.SP.GOV.BR

Telefone:

Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município



Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: São Miguel do Oeste

NFE-S

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Dispensa de retenção de IR conforme art. 1º da Instrução Normativa nº 765/2007

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 336,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 69,50 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E200-B740-EE6F-2A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 02/10/2025
16:13:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E200-B740-EE6F-2A2C>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 41- 519/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 03/10/2025 às 08:19:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada para ministrar “Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portari

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

4398_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido Parcial: 4398/1-2025

Modalidade: Dispensa Nr.: 40/2025

Processo/Ano:	519 / 2025	Requisição Nro.:	12807/2025	Contrato:	91/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000269				
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	956 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	110 GERAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN.				
Observação:	NF 4745				
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN.				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	16660 - CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP				
Fantasia:	CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS				
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré, nº 1358 - Centro				
Cidade:	SAO MIGUEL D OESTE			Cep:	89900000
Cnpj/Cpf:	05593990000132	Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	180 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000		Bairro:	CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Lote: 1 - Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25849-0	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	2.100,0000	2.100,00
0002	1,000000	SV	44.25850-0	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	400,0000	400,00

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A86E-D940-F3C6-8C99> e informe o código A86E-D940-F3C6-8C99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2025

Página: 2/2

Valor Total:	2.500,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	2.500,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 3 de Outubro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A86E-D940-F3C6-8C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2025 09:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A86E-D940-F3C6-8C99>

Proc. Administrativo 42- 519/2025

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 03/10/2025 às 08:20:09

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias a nota fiscal do despacho 40

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 43- 519/2025

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 08:31:57

Bom dia!

Prezados, acuso recebimento da nota fiscal do despacho 40 e estaremos prosseguindo com os trâmites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—
Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro
Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 44- 519/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2025 às 08:57:45

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho parcial referente ao despacho 41.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

519_4398_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

JL SOFT

NOTA 6894/001	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 03/10/2025	FICHA 956

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO 519/2025
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	CONTRATO N° 91/2025
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	MODALIDADE Dispensa 40/2025
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2182 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	PEDIDO 04398/001-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		

Cta. Interno Pagto:

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
16660	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP			05.593.990/0001-32				
ENDEREÇO					BAIRRO			
Rua Almirante Tamandaré, nº 1358					Centro			
CIDADE SAO MIGUEL D OESTE	UF SC	CEP 89900000	TELEFONE (49)3197-0423					
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula e Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN. (Obs.: NF 4745)								
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAM)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1,0000	2.100,00	2.100,00
002	Curso de Atualização de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 32 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito conforme grade curricular e modalidades no termo de referência.	SV	1,0000	400,00	400,00

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	2.500,00	VL. BRUTO →	2.500,00
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

EMPENHOS TOTAL 4.600,00	EXECUTADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 2.500,00	SALDO ATUAL 2.100,00
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(dois mil e quinhentos reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Proc. Administrativo 45- 519/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 11:07:09

Prezados Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DESUP e Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP, bom dia.

Encaminho ordem de serviço assinada.

Atenciosamente,

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

ORDEM_DE_SERVICO_ASSINADA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 091/2025

EMPRESA : CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP

MODALIDADE : DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 519/2025 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar o Curso de Formação de Agentes de Trânsito com carga horária mínima de 200 horas/aula, em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito combinada com § 1º do artigo 3º da Resolução CONTRAN 811 de 15 de dezembro de 2020, conforme grade curricular e modalidades no Termo de Referência, e, em especial a Cláusula Décima Sexta – da Obrigaçāo da Contratada – e do item 18 do Edital do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, nos locais informados pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica junto ao CFT / CFT, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 04 de julho de 2025.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Gustavo Ferreira Alcides
Chefe da Div. de Engº de Tráfego/Sist. Viário/Op. de Trânsito e Transp.
CPF 420.721.728-29

Início do Objeto em 04/07/2025

CEPSTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA – EPP
Jussara da Silva
CNPJ 05.593.990/0001-32





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A5A-AA0B-917A-2152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUSSARA DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-08) em 07/07/2025 08:49:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 07/07/2025 16:42:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 07/07/2025 17:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/07/2025 09:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A5A-AA0B-917A-2152>